

Programa de Engenharia Biomédica – Coppe/UFRJ

Plano de retomada das atividades do PEB durante a Fase de Adaptação (até 11/3/2022)

Tendo em vista a Resolução CONSUNI 15/2021 e CPEG 07/2021, a Coordenação do PEB propõe as medidas relacionadas neste documento, que compõem o Plano de Retomada de Atividades durante a fase de adaptação. Tal fase se estenderá até 11/3/2022, que corresponde ao final do 3º Período Letivo de 2021. As medidas listadas abaixo foram discutidas pelo Colegiado do PEB na reunião ordinária do dia 23/11/2021. Este documento foi analisado e revisado pelo Colegiado do PEB.

1. Premissas

Para as determinações abaixo terem efeito, a Coordenação do PEB partirá de algumas premissas fundamentais, com relação a todo o corpo social do PEB:

- a) Todas as pessoas que desejam frequentar as instalações do PEB estão com o esquema vacinal completo para o COVID (uma ou duas doses de acordo com a vacina);
- b) Nenhuma pessoa com sintomas gripais deverá frequentar o PEB até a cessação dos mesmos;
- c) Nenhuma pessoa com infecção confirmada por COVID (sintomática ou não) deverá frequentar o PEB até o fim da infecção;
- d) Todos deverão usar máscaras apropriadas nas dependências gerais do PEB, assim como face-shields e outros equipamentos de proteção individual quando necessário;
- e) As janelas das dependências do PEB que estejam ocupadas deverão estar abertas, independentemente da temperatura e do ar condicionado estar ou não ligado. Todas as janelas do PEB passaram por um processo de revisão e estão em condição de serem abertas.
- f) Pessoas que não quiserem se vacinar por motivos ideológicos (ou similares) não poderão frequentar o PEB. No caso dos servidores, pede-se que procurem a Coordenação para que seja feito um plano de trabalho remoto ad hoc.

2. Docentes e Técnicos-Administrativos

Docentes e Técnicos-Administrativos (TA) que se enquadrarem em um dos termos abaixo

I – Ter **sessenta anos ou mais**;

II – **ter imunodeficiência ou doença crônica ou grave**, nos termos da legislação vigente; III – ser pessoa com deficiência, caso não possa ser vacinado devido a alguma contraindicação;

IV – **ter limitação de acesso ao local de trabalho, em decorrência de barreiras sanitárias e decretos locais** que restrinjam a circulação de meios de transportes.

têm, essencialmente, três possibilidades¹:

- a) Permanecer em trabalho remoto. Nesse caso, deve preencher a declaração https://pessoal.ufrj.br/images/ANEXO_I-AUTODECLARACAO_DE_SAUDE.pdf e enviá-la à coordenação e ao GRH.
- b) Realizar trabalho presencial ou híbrido (com horário flexível). Nesse caso, preencher a declaração https://pessoal.ufrj.br/images/ANEXO_VII-AUTODECLARACAO_PARA_RETORNO_AO_TRABALHO.pdf e enviá-la à coordenação e ao GRH.
- c) Permanecer afastado, pois o trabalho é, por natureza, presencial e as circunstâncias desaconselham o retorno ao mesmo. Nesse caso recomendamos preencher e enviar à Coordenação o mesmo formulário do item (a).

¹ Outras situações estão previstas e possuem formulários específicos em <https://pessoal.ufrj.br/index.php/destaques/682-acompanhamento-efeitos-covid-19-2021>

Docentes e TA que **não se enquadram nos termos acima**, ficam automaticamente em trabalho híbrido, isto é, realizando as atividades de maneira remota quando possível e de maneira presencial quando necessário. Tais servidores deverão:

- a) Estar presentes em aulas práticas e atividades essenciais de manutenção e gerenciamento dos laboratórios de que, porventura, sejam os chefes ou responsáveis;
- b) Comparecer a reuniões de conselhos (CC, CD, CPGP etc.) que sejam realizadas de forma presencial por iniciativa dos seus presidentes e demais atividades presenciais solicitadas pelos chefes imediatos;
- c) Realizar atividades de pesquisa e atendimento de alunos de pós-graduação de maneira presencial quando necessário.

3. Disciplinas

- a) As disciplinas de Pós-Graduação teóricas serão ministradas na forma Integralmente Remota ou Semipresencial, conforme acordo entre o docente responsável pela disciplina e os alunos matriculados. Para tanto, deve-se levar em conta o regime de trabalho dos docentes e as possíveis dificuldades de deslocamento dos alunos para a Ilha do Fundão.
- b) As disciplinas práticas (de laboratório) serão na forma Presencial.
- c) As disciplinas de acompanhamento de tese/dissertação serão na forma Remota ou Semipresencial, tendo em vista as mesmas circunstâncias das disciplinas teóricas.

4. Atendimento da secretaria

A secretaria estará aberta para atendimento presencial do público das 9:30h às 12:30h, podendo sofrer alterações. Durante os demais períodos o secretário atenderá ao público e realizará as atividades internas de maneira remota.

5. Atendimento do Laboratório de Prototipação e Impressora 3D

O técnico responsável estará disponível para atendimento presencial dos alunos e docentes durante o horário de trabalho, mediante agendamento.

6. Alunos

Os alunos de pós-graduação, IC e PFC ficam autorizados a frequentar os laboratórios e demais instalações do PEB, tendo em conta os protocolos de utilização de EPI, número de ocupantes do ambiente e distanciamento recomendados.

7. Outras medidas

- a) A Coordenação envidará esforços para que as instalações do PEB estejam em condições de uso, no que diz respeito à limpeza. Lembramos, porém, que a limpeza das salas depende de que haja alguém do corpo social habilitado para abrir as dependências para o pessoal da limpeza. Deve-se ter em conta, porém, que o efetivo do pessoal de limpeza foi reduzido devido às restrições orçamentárias da Universidade;
- b) Será feita uma revisão na rede de internet do Programa, para garantir a qualidade do serviço;
- c) Serão afixadas em todas as dependências etiquetas estabelecendo a ocupação máxima de cada uma, de acordo com a aplicação <https://espacoseguro.ufrj.br/formulario>